



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), referente ao imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, no lugar denominado Lagoinha do Francisco Pereira, neste município, propriedade de Antunes Gonçalves e Cia Ltda. e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n° 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com suas alterações; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo n° 03763/2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento da área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), referente ao imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira, nesta cidade, propriedade de Antunes Gonçalves e Cia Ltda., objeto da matrícula n° 23.474, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 00	Lote com área de 5.000,00m ² (cinco mil metros quadrados), localizado na Rua Ouro Preto, n° 1.249, Lagoinha do Francisco Pereira	Quadra 00	Lote 01, com área de 489,49m ² (quatrocentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados) Lote 02, com área de 491,30m ² (quatrocentos e noventa e um metros e trinta centímetros quadrados) Lote 03, com área de 488,67m ² (quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados) Lote 04, com área de 469,05m ² (quatrocentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros quadrados)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>Lote 05, com área de 471,02m² (quatrocentos e setenta e um metros e dois centímetros quadrados)</p> <p>Lote 06, com área de 439,44m² (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)</p> <p>Lote 07, com área de 472,85m² (quatrocentos e setenta e dois e oitenta e cinco centímetros quadrados)</p> <p>Lote 08, com área de 473,28m² (quatrocentos e setenta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados)</p> <p>Lote 09, com área de 452,50m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)</p> <p>Lote 10, com área de 361,93m² (trezentos e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados)</p> <p>Lote 11, com área de 391,47m² (trezentos e noventa e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados)</p>
--	--	--	--

Art. 2º É responsabilidade da proprietária a execução e entrega das obras previstas no Termo de Compromisso nº 012/2021/SDU, respeitando as condições e prazos estipulados, sob pena de execução da garantia e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 3º Como garantia pela execução e entrega das obras previstas no Termo de Compromisso nº 012/2021/SDU, fica caucionado o lote nº 09, da quadra 00, do local denominado Lagoinha do Francisco Pereira, nesta cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e o Termo de Compromisso nº 012/2021/SDU são partes integrantes do Processo Administrativo nº 03763/2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Antunes Gonçalves e Cia Ltda.

Art. 6º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.